DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 1.513/18
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.018

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

- Considerando que o Processo Seletivo nº 05/2.017 terá seu termo de validade em 07 de novembro de 2.018, em conformidade com a Homologação regulamentada através do Decreto nº.1.444/17.

- Considerando que referido Processo Seletivo ainda conta com servidor contratado no exercício da função, e

- Considerando a necessidade de o servidor contratado permanecer no exercício da função;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica prorrogado a validade do Processo Seletivo nº 05/2.017, que trata da contratação de pessoal para o exercício das funções de Professor de Educação Básica de Informática e de Professor de Educação Básica de Inglês, pelo prazo de 1 (um) ano, em conformidade com o Artigo 15 do Edital nº 05/2017 que diz:

“Artigo 15 – Este processo seletivo terá validade e vigência pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, a critério da administração, por mais 1 (um) ano de acordo com a Lei Municipal nº. 2.387, de 21/03/2.017”.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de 07 de novembro de 2.018, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 06 DE NOVEMBRO DE 2.018.

_____

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito